

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICOS Nº 01
DE 04 DE MAIO DE 2013**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Rua Lagarto, nº 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo maestro **Ion Bressan**, RG nº 9033354649, SSP/RS, CPF nº 357.678.630-91, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de vagas, em Regime Celetista, para MÚSICOS CATEGORIAS 1, 2, 3 e 4, residentes e domiciliados na Região Metropolitana de Aracaju, para desenvolverem suas atividades no âmbito de projetos que envolvam a FAPESE, de acordo com as condições definidas neste edital.

I – DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES.

- a) A contratação dos músicos dar-se-á, exclusivamente, em regime de CLT, nos moldes do item 4.2, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas conforme a necessidade da FAPESE, podendo ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, tendo a FAPESE como contratante.
- b) Os candidatos, no ato da inscrição, deverão optar por uma das vagas previstas, entre quatro categorias distintas, conforme discriminado a seguir:

- **Músico Categoria 1** – remuneração mensal bruta de R\$1.800,00 – 06 vagas distribuídas em:

Violino I,	- 1 vaga.
Violino II,	- 1 vaga.
Viola I,	- 1 vaga.
Violoncelo I,	- 1 vaga.
Contrabaixo I,	- 1 vaga.
Músico Luthier.	- 1 vaga.

- **Músico Categoria 2** – remuneração mensal bruta de R\$1.300,00 – 10 vagas distribuídas em:

Regente de Banda,	- 1 vaga.
Trompa,	- 1 vaga.
Trompete,	- 1 vaga.
Trombone,	- 1 vaga.
Flauta,	- 1 vaga.
Clarinete,	- 1 vaga.
Percussão,	- 1 vaga.
Violino III	- 02 vagas.
Músico Auxiliar I.	- 1 vaga.

– **Músico Categoria 3** – remuneração mensal bruta de R\$1.100,00 – 04 vagas distribuídas em:

Violino IV,	- 1 vaga.
Viola II,	- 1 vaga.
Violoncelo II,	- 1 vaga.
Músico Auxiliar II	- 1 vaga.

– **Músico Categoria 4** – remuneração mensal bruta de R\$700,00 – 06 vagas distribuídas em:

Contrabaixo II	- 1 vaga.
Músico Auxiliar III	- 05 vagas.

- c) Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão *cadastro de reserva*, podendo ser convocados na rigorosa ordem de classificação em caso de surgimento de vaga durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- d) Os candidatos aprovados deverão desempenhar as funções práticas e teóricas da área musical, colaborando nas atividades gerais da administração do projeto quando solicitados, ministrando aulas, participando das reuniões administrativas, ensaios, concertos, aulas e outras atividades pertinentes e cooperar para o bom funcionamento do projeto.

II – DAS INSCRIÇÕES

- a) Poderão inscrever-se no processo de seleção os brasileiros natos ou naturalizados que tenham 18 anos ou mais, completados até a data da convocação, e os menores de idade emancipados na forma da lei.
- b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo email: dimac.ufs@gmail.com até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 10 de maio de 2013, em qualquer horário.
- c) A inscrição será gratuita.
- d) Serão automaticamente desclassificados os candidatos que fizerem inscrição para mais de uma vaga, em consequência do estabelecido no item I-b).
- e) O candidato, no ato da inscrição, passa, automaticamente, a concordar com todas as exigências previstas neste edital.
- f) Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato envie para o e-mail: dimac.ufs@gmail.com a seguinte documentação:

- I - Cópia nítida de um documento de identificação com foto;
II - Indicação do cargo que pretende concorrer;
III - *Curriculum vitae* com ênfase nas atividades da área a que está concorrendo;
IV - Telefones e email de contato;
V - Indicar o link do vídeo conforme item 3, c), deste edital (exclusivamente para as

vagas de Violino I, Violino II, Viola I, Violoncelo I, Contrabaixo I, Músico- Luthier, Regente de Banda, Trompa, Trompete, Trombone, Flauta, Clarinete, Percussão, Violino III, Violino IV, Viola II, Violoncelo II e Contrabaixo II).-

III – DA SELEÇÃO. PROVAS E CRITÉRIOS

- a) A relação dos selecionados observará a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- b) A banca de seleção será formada pelo maestro Ion Bressan, regente do quadro da Universidade Federal de Sergipe e por outros dois músicos de comprovada atividade no estado de Sergipe.
- c) Para as vagas relacionadas neste item, o desempenho do candidato será avaliado numa única prova, através de vídeo de boa qualidade de imagem e som, e de duração máxima de 5 minutos, disponibilizado pelo mesmo em endereço eletrônico cujo link será indicado no ato da inscrição. Para as categorias Violino I, Violino II, Viola I, Violoncelo I, Contrabaixo I, Trompa, Trompete, Trombone, Flauta, Clarinete, Percussão, Violino III, Violino IV, Viola II, Violoncelo II e Contrabaixo II o candidato deve apresentar em seu instrumento uma ou mais obras, completas ou apenas trechos escolhidos, com ou sem acompanhamento musical, de sua livre escolha. Os candidatos para as vagas da categoria Regente de Banda devem, no vídeo apresentado, reger uma ou mais bandas com repertório de livre escolha. O vídeo dos candidatos para a vaga de Músico Luthier deve mostrar a atividade de identificação de alguma falha, avaria e/ou problema em um violino, ou viola, ou violoncelo ou contrabaixo e do que seria necessário para reparar o instrumento.
- d) Para as vagas destinadas às categorias de Músico Auxiliar I, II e III a seleção será presencial, a ser realizada no dia 13 de maio de 2013, no CULTART, Av. Ivo do Prado 612, no bairro São José, com início previsto para as 09 horas. A seleção presencial será constituída das três etapas a seguir discriminadas:
 - I - tocar qualquer instrumento musical, com repertório de livre escolha, duração de até 5 minutos, sem acompanhamento musical, podendo a banca interromper a apresentação a qualquer momento.
 - II - prova oral, com opção de utilização de quadro negro, sobre conhecimento geral de teoria musical.
 - III - prova prática de domínio do programa de escrita musical Sibelius, para avaliar a capacidade como copista musical e editor de partituras. O candidato terá 5 minutos para copiar uma partitura musical apresentada no momento, podendo a banca interromper a apresentação a qualquer momento. Será fornecido o computador com o programa musical Sibelius para a aplicação desta prova.
- e) A FAPESE não fornecerá qualquer instrumento musical para a realização das provas referidas nos itens “c)” e “d)” desta Cláusula sendo de responsabilidade exclusiva do candidato levar consigo o material que pretende usar na sua apresentação.
- f) As provas terão pontuação de zero (0) a dez (10) pontos, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a sete (7,0) pontos.

- g) Em todas as provas que envolvem a execução instrumental ou regência serão avaliados itens como ritmo, afinação, musicalidade e estilo musical.
- h) Nas provas de conhecimento de teoria musical e domínio do programa de editoração musical Sibelius serão avaliados conhecimentos gerais e específicos da área, além da rapidez e precisão nas respostas e na partitura a ser copiada no programa de editoração musical.
- i) A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato nas provas de Músico Auxiliar I, II e III será de 10 (dez) pontos, os quais estão divididos em: máximo de 03 (três) pontos para a execução musical, máximo de 03 (três) pontos para a teoria musical e máximo de 04 (quatro) pontos na editoração e cópia de partitura musical, conforme disposto no item “d)” desta cláusula.
- j) Os candidatos das provas presenciais deverão apresentar-se no local das provas *30 minutos* antes do início do sorteio, que será feito para estabelecer a ordem de ingresso para a realização das provas, portando o mesmo documento de identificação utilizado para a inscrição.
- k) É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a disponibilização dos links *com os vídeos* referidos no item “c)” desta cláusula assim como sua disponibilidade para visualização a qualquer momento pela banca examinadora.
- l) As provas presenciais serão apresentadas a uma banca composta por três músicos de comprovada atividade no estado de Sergipe, no local designado no item “d)” desta cláusula, em uma sala especialmente identificada cujo acesso será restrito à banca examinadora e ao candidato que estiver se apresentando no momento.

IV – DOS RESULTADOS E RECURSOS

- a) O resultado provisório será divulgado no dia 14 de maio no site da FAPese (www.fapese.org.br).
- b) Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail dimac.ufs@gmail.com até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 15 de maio.
- c) O resultado final e a homologação do concurso simplificado serão divulgados no site da FAPese (www.fapese.org.br) no dia 16 de maio.
- d) O critério a ser adotado em caso de empate será o etário, prevalecendo o de maior idade.

V – DA CONTRATAÇÃO

- a) Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para apresentar a documentação e exames necessários à assinatura do contrato de trabalho.
- b) Os candidatos convocados cuja documentação esteja em ordem e que tenham passado nos

exames de admissão serão contratados por um período de experiência, de 30 (trinta) dias e prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, podendo, posteriormente, a FAPESE, se houver interesse, efetivar sua contratação por prazo indeterminado.

- c) Apenas serão contratados os candidatos que comprovarem residir na Região Metropolitana de Aracaju.

VI - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- a) O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da FAPESE, por igual período.

VII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:
- I - Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
 - II - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - III - Ter idade mínima de 18 anos completos ou 16 anos completos, em caso de emancipação comprovada, na data da assinatura do contrato;
 - IV - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - V - Estar em gozo dos direitos políticos;
 - VI - Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Extensão.
- b) Todas as informações adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail dimac.ufs@gmail.com.
- c) Incumbe ao candidato buscar as informações necessárias sobre o certame. A FAPESE não relevará qualquer perda de prazo por parte do candidato.

Regente Ion Bressan
Coordenador do Projeto
Coordenador da DIMAC - UFS

Aracaju, 04 de maio de 2013.